

Surto de COVID-19

[Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão da persistência da crise de COVID-19, relativo à renovação ou à prorrogação de determinados certificados, licenças e autorizações, ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes e à prorrogação de determinados prazos referidos no Regulamento (UE) 2020/698⁽¹⁾]

(2021/C 76 I/14)

Hungria

Data de informação à Comissão: 1.3.2021

A **Hungria** decidiu, em conformidade com as disposições aplicáveis do Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, **que não aplica as seguintes disposições:**

- Artigo 5.º, n.º 1, relativo aos prazos para a inspeção técnica periódica dos veículos a motor e seus reboques nos termos da Diretiva 2014/45/UE⁽²⁾;
- Artigo 5.º, n.º 2, relativo à validade dos certificados de inspeção técnica nos termos da Diretiva 2014/45/CE;
- Artigo 12.º, n.º 1, relativo aos prazos para a realização de uma revisão periódica nos termos da Diretiva 2012/34/UE⁽³⁾;
- Artigo 12.º, n.º 2, relativo à validade das licenças temporárias nos termos da Diretiva 2012/34/UE;

⁽¹⁾ JO L 60 de 22.2.2021, p. 1.

⁽²⁾ Diretiva 2014/45/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à inspeção técnica periódica dos veículos a motor e seus reboques e que revoga a Diretiva 2009/40/CE (JO L 127 de 29.4.2014, p. 51).

⁽³⁾ Diretiva 2012/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário europeu único (JO L 343 de 14.12.2012, p. 32).